TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais de higiene e limpeza, para atender as secretarias municipais de Atílio Vivacqua - ES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência;

1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Compras.gov e as constantes deste Termo de Referência, prevalecerão as últimas;

1.3. Os bens objeto desta contratação enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar;

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de consumo de luxo, conforme Resolução TCES nº 368, de 25 de novembro de 2022;

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do seu extrato no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Atilio Vivacqua - ES, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021;

2. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

2.1. As especificações e quantidades dos itens objeto desta contratação constam na tabela abaixo:

Item	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO, COM 30 METROS, FOLHA DUPLA, DE 1ª QUALIDADE, PICOTADO - PACOTE COM 04 UNIDADES	UN	774	R$ 9,99	R$ 7.732,26
2	SABÃO EM PÓ DE 1ª QUALIDADE, COMPOSIÇÃO TENSOATIVO - EMBALAG EM COM 500 GRAMAS	UN	293	R$ 17,80	R$ 5.215,40
3	FLANELA PARA LIMPEZA DE 38 X 58 CM, LARANJA, 100% ALGODÃO	UN	141	R$ 3,15	R$ 444,15
4	SABONETE LIQUIDO CONCENTRADO, BIODEGRADAVEL, EMBALAGEM DE 5 LITROS - AROMA ERVA-DOCE OU FLORAL	UN	79	R$ 31,58	R$ 2.494,82
5	SABÃO EM BARRA - PACOTE 5 UNIDADES	UN	83	R$ 9,48	R$ 786,84
6	RODO DE ALUMINIO COM LAMINA DE BORRACHA 55CM COM CABO	UN	48	R$ 62,13	R$ 2.982,24
7	ALCOOL EM GEL - 500ML	UN	36	R$ 9,48	R$ 341,28
8	SACO DE LIXO PRETO CAPACIDADE DE 100 LITROS - PACOTE COM 100 UNIDADES	PT	101	R$ 72,66	R$ 7.338,66
9	VASSOURA DE PIAÇAVA PARA LIMPEZA COM CABO (PADRÃO DE USO DOM ÉSTICO)	UN	75	R$ 41,07	R$ 3.080,25

2025-GG3N3W - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/05/2025 12:32 PÁGINA 1 / 16

10	BALDE DE PLASTICO SEM TAMPA COM ALÇA DE METAL - CAPACIDADE 1 0 LITROS	UN	16	R$ 20,01	R$ 320,16
11	PANO PARA LIMPEZA EM GERAL (SACO ALVEJADO FIO DUPLO) 50 X 78 CM	UN	161	R$ 4,20	R$ 676,20
12	ESPONJA EM LÃ DE AÇO - PACOTE COM 08 UNIDADES	PT	81	R$ 13,68	R$ 1.108,08
13	CLORO LIQUIDO CONCETRADO PARA LIMPEZA EM GERAL (02 LITROS)	UN	389	R$ 16,84	R$ 6.550,76
14	PAPEL HIGIENICO BRANCO, COM 60 METROS, FOLHA SIMPLES, DE 1ª QUALIDADE, PICOTADO - PACOTE COM 04 UNIDADES	PT	600	R$ 12,64	R$ 7.584,00
15	ESPONJA EM FIBRA/ESPUMA PARA LIMPEZA, DUPLA FACE - PACOTE CO M 04 UNIDADES	PT	102	R$ 7,37	R$ 751,74
16	PÁ DE LIXO COM CABO LONGO MÍNIMO DE 90CM	UN	29	R$ 15,80	R$ 458,20
17	ALCOOL LÍQUIDO 70% - EMBALAGEM DE 1L	UN	132	R$ 9,48	R$ 1.251,36
18	SACO DE LIXO PRETO CAPACIDADE DE 20 LITROS - PACOTE COM 100 UNIDADES	PT	41	R$ 30,54	R$ 1.252,14
19	LIXEIRA TELADA COM CAPACIDADE DE 9 LITROS	UN	16	R$ 41,07	R$ 657,12
20	DESINFETANTE LIQUIDO DE USO GERAL - AROMA FLORAL - 05 LITROS	UN	293	R$ 23,17	R$ 6.788,81
21	DETERGENTE LIQUIDO DESENGORDURANTE 500 ML NEUTRO; COM TENSOA TIVO BIODEGRADAVEL	UN	480	R$ 5,25	R$ 2.520,00
22	LIXEIRA PLASTICA DE 60 LITROS COM TAMPA	UN	10	R$ 135,84	R$ 1.358,40
23	SABONETE - 90 GR	UN	96	R$ 5,25	R$ 504,00
24	SACO DE LIXO PRETO CAPACIDADE DE 50 LITROS - PACOTE COM 100 UNIDADES	PT	87	R$ 51,60	R$ 4.489,20
25	LUSTRA MÓVEL - 500 ML	UN	35	R$ 12,64	R$ 442,40
26	SPRAY AROMATIZADOR DE AMBIENTE COM 350 ML - AROMA DE FLORES	UN	98	R$ 24,22	R$ 2.373,56
27	ÁLCOOL 92.8° 1 LITRO	UN	78	R$ 14,74	R$ 1.149,72
28	DISPENSADOR PARA SABONETE LÍQUIDO RESERVATÓRIO 800ML LAVÁVEL	UN	12	R$ 15,80	R$ 189,60
29	SABÃO DE COCO EM BARRA - PACOTE COM 5 UNIDADES	UN	45	R$ 9,48	R$ 426,60

2025-GG3N3W - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/05/2025 12:32 PÁGINA 2 / 16

30	ÁGUA SANITÁRIA - (01LITRO) COMPOSIÇÃO HIP. SÓDIO, COM CLORO	UN	60	R$ 13,58	R$ 814,80
31	LIMPA VIDRO 500ML (COM BORRIFADOR)	UN	05	R$ 14,64	R$ 73,20
32	PANO MULTIUSO PARA LIMPEZA TIPO PERFEX - COM 05 UNIDADES	PT	44	R$ 10,53	R$ 463,32
33	DESODORIZADOR SÓLIDO PARA VASO SANITÁRIO COM SUPORTE PARA AC OPLAGEM	PT	114	R$ 5,27	R$ 600,78
34	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS OVAL EM MADEIRA COM CERDAS AMARELO	UN	19	R$ 7,37	R$ 140,03
35	LENÇO UMEDECIDO COM FRAGANCIA - 50 UNIDADES	UN	60	R$ 83,19	R$ 4.991,40
36	SABONETE INFANTIL EM BARRA NEUTRO - 80GR	UN	30	R$ 5,27	R$ 158,10
37	SHAMPOO PARA PIOLHO, EMULSÃO CAPILAR INFANTIL - 100ML	UN	24	R$ 51,60	R$ 1.238,40
38	POMADA PARA ASSADURA - 90 G - COMPOSIÇÃO: RETINOL (VITAMINA A)	UN	36	R$ 78,87	R$ 2.839,32
39	SHAMPOO INFANTIL - 400ML	UN	24	R$ 20,01	R$ 480,24
40	ALGODÃO HIDRÓFILO FIBRAS 100% ALGODÃO - 500GR	UN	05	R$ 16,85	R$ 84,25
41	FRALDA BÁSICA DESCARTÁVEL INFANTIL C/ GEL - TAMANHO M, FARDO COM 90 U NIDADES	UN	10	R$ 114,78	R$ 1.147,80
42	FRALDA BÁSICA DESCARTÁVEL INFANTIL COM GEL - TAMANHO G - FAR DO COM 80 UNIDADES	UN	10	R$ 135,84	R$ 1.358,40
43	SHAMPOO PARA ADULTO - 350 ML	UN	42	R$ 17,90	R$ 751,80
44	CREME DENTAL ADULTO - 90 GR	UN	36	R$ 8,42	R$ 303,12
45	ESCOVA DENTAL ADULTO COM CERDAS MEDIAS - PACOTE 03 UNIDADES	PT	10	R$ 18,95	R$ 189,50
46	ESCOVA DENTAL INFANTIL - CERDAS DE NYLON MACIAS, 4 FILEIRAS DE TUFOS	UN	10	R$ 13,69	R$ 136,90
47	FIO DENTAL - 25 METROS, FEITOS DE FIBRA DE NYLON EXTRAFORTE	UN	12	R$ 8,41	R$ 100,92
48	PENTE FINO COM CABO PARA REMOÇÃO DE PIOLHOS E LENDEAS	UN	10	R$ 16,84	R$ 168,40
49	PENTE PARA CABELO COM DENTE LARGO	UN	10	R$ 10,52	R$ 105,20
50	PRESTOBARBA - APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL - 15 UNIDADES	PT	10	R$ 25,17	R$ 251,70

2025-GG3N3W - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/05/2025 12:32 PÁGINA 3 / 16

51	COLONIA INFANTIL - 500ML	UN	24	R$ 63,08	R$ 1.513,92
52	CREME DE CABELO PARA MASSAGEM - 1KG	UN	36	R$ 35,79	R$ 1.288,44
53	HASTE FLEXÍVEL DE POLIPROPILENO COM PONTAS DE ALGODÃO (TIPO COTONETE) CAIXA COM 75 UNID	CX	24	R$ 6,31	R$ 151,44
54	AMACIANTE DE ROUPAS - 02 LITROS	UN	60	R$ 13,68	R$ 820,80
55	ABSORVENTE HIGIÊNICO COM ABAS PACOTE COM 8 UNIDADES	UN	40	R$ 15,78	R$ 631,20
56	DESODORANTE AEROSOL ANTITRANSPIRANTE 175 ML	UN	52	R$ 29,47	R$ 1.532,44
57	SABONETE LÍQUIDO BACTERICIDA 5 LITROS	UN	13	R$ 83,19	R$ 1.081,47
58	CONDICIONADOR CAPILAR ADULTO 350 ML	UN	42	R$ 15,78	R$ 662,76
59	DESINFETANTE PARA LIMPEZA PESADA - 1L	UN	70	R$ 25,89	R$ 1.812,30
60	LIXEIRA COM TAMPA - CAPACIDADE 10 LITROS	UN	14	R$ 51,60	R$ 722,40
61	PREGADOR DE MADEIRA P/ ROUPAS - 12 UNIDADES	PT	10	R$ 9,48	R$ 94,80
62	LIXEIRA PLASTICA COM PEDAL E TAMPA 100LITROS	UN	01	R$ 314,86	R$ 314,86
63	LIXEIRA PLASTICA COM PEDAL E TAMPA 15LITROS	UN	06	R$ 104,25	R$ 625,50
64	SACO DE LIXO PRETO CAPACIDADE DE 30 LITROS - PACOTE COM 100 UNIDADES	PT	03	R$ 400,00	R$ 120,00
65	BALDE DE PLASTICO SEM TAMPA COM ALÇA DE METAL - CAPACIDADE 20LITROS	UN	13	R$ 29,38	R$ 381,94
66	PAPEL TOALHA BRANCO DOBRADO INTERFOLHAS COM 1000 FOLHAS	PT	20	R$ 21,05	R$ 421,00

2025-GG3N3W - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/05/2025 12:32 PÁGINA 4 / 16

67	MOP ESFREGÃO GIRATÓRIO 13 LITROS COM CESTO EM INOX PREMIUM PANO DE MICROFIBRA COMPATIVEL COM TODOS OS PISOS • CAPACIDADE DE 13 LITROS: IDEAL PARA LIMPAR GRANDES ÁREAS SEM PRECISAR REABASTECER O BALDE CONSTANTEMENTE. • CESTO GIRATÓRIO EM INOX: TORÇÃO FÁCIL E EFICAZ PARA OBTER A UMIDADE PERFEITA DO PANO. • PANO DE MICROFIBRA PREMIUM: REMOVE SUJEIRA E DETRITOS COM EFICIÊNCIA, SENDO DELICADO COM OS PISOS. • CABEÇA GIRATÓRIA 360°: ACESSA CANTOS E ESPAÇOS DIFÍCEIS COM FACILIDADE. • CABO ERGONÔMICO: PROPORCIONA UMA PEGADA CONFORTÁVEL E FACILITA O MANUSEIO. • SECAGEM RÁPIDA: DEIXA SEUS PISOS LIMPOS E SECOS RAPIDAMENTE.	UN	02	R$ 209,55	R$ 419,10
68	TOALHA DE ROSTO, 100% ALGODÃO, MEDINDO 48 X 85 CM - CORES VA RIADAS	UN	10	R$ 18,94	R$ 189,40

Total da Estimativa: R$ 100.449,30

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua – ES, por meio da Secretaria Municipal de Governo, Planejamento e Desenvolvimento, tem como atribuição garantir a estrutura e o suporte necessários ao funcionamento adequado dos serviços públicos prestados pelas diversas secretarias municipais, como Educação, Administração, Meio Ambiente, Obras, Assistência Social, entre outras. Para isso, é imprescindível manter em condições adequadas os ambientes institucionais e os espaços públicos, o que passa diretamente pela execução contínua e eficiente dos serviços de limpeza urbana e institucional.

3.2. A presente contratação decorre da necessidade de aquisição de materiais de limpeza destinados à higienização e conservação de prédios públicos, unidades escolares, postos de saúde, banheiros, praças e vias urbanas, com o objetivo de garantir ambientes seguros, salubres e funcionais. Essa demanda foi identificada com base em levantamento consolidado das necessidades operacionais das secretarias municipais, considerando o histórico de consumo, os desafios enfrentados pela ausência ou escassez de insumos e o impacto direto dessa carência na saúde pública, no bem-estar da população e na qualidade dos serviços prestados.

3.3. A adoção da **modalidade de Sistema de Registro de Preços (SRP)**, conforme fundamentado nas seções técnicas do ETP, representa a solução mais adequada à realidade administrativa do município, pois permite atender a múltiplas unidades gestoras de forma escalonada, conforme a demanda real, sem comprometer o orçamento público com compras desnecessárias ou com gestão de estoques excessivos. Essa solução também favorece a eficiência logística, a economicidade da contratação, a padronização dos produtos e a mitigação de riscos operacionais, além de permitir a inclusão de critérios de sustentabilidade ambiental e social.

3.4. A contratação está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com as diretrizes de gestão pública responsável, e está plenamente justificada pela sua relevância estratégica, baixo risco de execução, impacto direto na saúde e qualidade de vida da população e viabilidade técnica e financeira. Dessa forma, a aquisição planejada, centralizada e escalonada dos materiais de limpeza não apenas atende ao interesse público imediato, mas também contribui para a consolidação de uma gestão eficiente, transparente e comprometida com os princípios constitucionais da administração pública.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E

2025-GG3N3W - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/05/2025 12:32 PÁGINA 5 / 16

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, constantes no processo administrativo Edocs n° 2025-GWJ1T.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os materiais devem apresentar registro ou autorização da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), quando aplicável, bem como atender às normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) pertinentes a cada categoria de produto;

5.2. Produtos como desinfetantes, detergentes, sabões e afins devem possuir composição química eficiente para a higienização de superfícies, com poder bactericida e germicida comprovado, mas sem agressividade excessiva que coloque em risco a saúde dos usuários ou o meio ambiente;

5.3. Os sacos para lixo devem ter resistência compatível com o uso em limpeza urbana, sendo classificados por cores conforme norma ABNT NBR 10004 (para resíduos comuns e recicláveis, por exemplo), com espessura e capacidade adequadas;

5.4. Produtos como papel higiênico, sabonetes líquidos, papel toalha e afins devem ser compatíveis com os dispensers utilizados nos prédios públicos e ter boa absorção e rendimento;

5.5. As luvas de limpeza e demais EPIs devem ter certificação do Ministério do Trabalho (CA válido), garantindo segurança aos servidores;

5.5.Não haverá exigência de amostra.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

7. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia da contratação, nos termos do art. 96 e seguintes da Lei 14.133/2021.

7.2. Trata-se de contratação de **bens comuns, padronizados e de pronta entrega**, cujos riscos de inadimplemento são considerados baixos, especialmente diante da possibilidade de **pagamento apenas após o recebimento definitivo dos materiais**. Além disso, os produtos a serem adquiridos possuem especificações técnicas claras e objetivas, e serão entregues de forma **parcelada conforme demanda**, permitindo o controle da execução contratual antes de qualquer pagamento, o que mitiga significativamente os riscos para a Administração.

7.3. Adicionalmente, a exigência de garantia poderia **onerar desnecessariamente os fornecedores**, principalmente microempresas e empresas de pequeno porte, restringindo a competitividade do certame e contrariando os princípios da isonomia e da busca pela proposta mais vantajosa. Considerando ainda que a contratação será regida por cláusulas que preveem **sanções administrativas e retenções em caso de descumprimento**, conclui-se que **os instrumentos ordinários de controle e penalização já são suficientes** para proteger o interesse público.

2025-GG3N3W - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/05/2025 12:32 PÁGINA 6 / 16

7.4. Dessa forma, a **não exigência de garantia contratual é medida proporcional, econômica e tecnicamente justificada**, garantindo a segurança jurídica da contratação sem comprometer sua competitividade ou eficiência.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

8.1.A entrega dos produtos deverá ser realizada no Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio - NAP da Prefeitura Municipal de Atilio Vivacqua - ES, localizado na Praça José Valentim Lopes, 02, Centro – Atilio Vivacqua/es, CEP 29.490-000, em dias úteis, no horário de 07h às 16h.

8.2.A entrega dos produtos no local indicado pela PMAV ficará a cargo da CONTRATADA, a quem caberá providenciar o transporte e mão de obra necessária, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;

8.3.Os produtos deverão ser entregues em remessa única (de acordo com as solicitações de entregas emitidas), acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço, em embalagem original, sem avarias, de forma a preservar suas características originais, devendo ser identificados com informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa sobre suas características, quais sejam: qualidade, quantidade, composição, prazo de garantia e origem;

8.4.Os produtos deverão ser novos, não se admitindo, em hipótese alguma, o fornecimento de material alternativo, bem como atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:

a) às especificações constantes neste Termo de Referência;
b) às normas da ABNT/INMETRO, conforme especificação e necessidade de cada produto;
c) às prescrições e recomendações dos fabricantes.

8.5.Verificada alguma irregularidade, o(s) produto(s) será(ão) devolvido(s), ficando o custo do transporte por conta da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

Dos Prazos de Entrega e Critérios De Recebimento

8.6. O prazo de entrega dos equipamentos e/ou materiais e acessórios será de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento e/ou cópia da Nota de Empenho, prorrogáveis por igual período, a critério da fiscalização, mediante solicitação encaminhada antes do vencimento do prazo e devidamente fundamentada e justificada pela CONTRATADA;

8.6.1. Na hipótese de a CONTRATADA solicitar nova prorrogação, a decisão caberá à Secretaria Requisitante.

8.7.Após a entrega, os produtos serão recebidos:

8.7.1 **PROVISORIAMENTE** pelo Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio - NAP, o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para realização da conferência quantitativa, verificação do estado de conservação das embalagens quanto a avarias e adulteração, e conferência da documentação fiscal quanto às exigências da legislação em vigor;

8.7.1.1. O recebimento provisório dos materiais não implica em sua aceitação definitiva;
8.7.1.2. Os produtos que estiverem em desacordo com as especificações exigidas nesta contratação, apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso serão

2025-GG3N3W - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/05/2025 12:32 PÁGINA 7 / 16

recusados e devolvidos parcial ou totalmente, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados da data de recebimento da notificação escrita, sem ônus para o CONTRATANTE, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;

8.7.1.3. Será recusado material deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação;

8.7.1.4. O servidor designado poderá solicitar a substituição de um produto por outro em caso de defeito, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento daquele que foi devolvido, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil.

8.7.2 **DEFINITIVAMENTE** pela Prefeitura de Atilio Vivacqua - ES, quando, depois de verificada a conformidade dos produtos, o servidor designado atestará no documento de entrega feito pela empresa o recebimento definitivo em condições satisfatórias, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** a contar do recebimento provisório;

8.8. O recebimento definitivo dos produtos não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito estado dos produtos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da sua utilização no período de garantia do produto.

8.9. A recusa da CONTRATADA em substituir o(s) produto(s) reprovado(s) nos testes será considerada descumprimento contratual, ensejando a aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência.

9. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

9.1. A CONTRATADA deverá ofertar garantia dos bens para defeitos de fabricação, visto se tratar de materiais de uso diário.

10. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a PMAV poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da CONTRATADA, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nos termos do DECRETO Nº 061, DE 07 DE JANEIRO DE 2025;

10.3.1 O Fiscal Titular será exercido por servidor devidamente indicado pela unidade demandante e formalmente designados pela Administração, para acompanhar a entrega dos objetos conforme este Termo de Referência, nos termos do DECRETO Nº 061, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

10.4. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da PMAV e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inconsistência;

2025-GG3N3W - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/05/2025 12:32 PÁGINA 8 / 16

10.5. A Administração reserva-se o direito de, sem restringir a responsabilidade da CONTRATADA, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os fornecimentos.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

11.2 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário (quando aplicável), com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

11.3. Responsabilizar-se pela garantia dos produtos entregues e dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência;

11.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.5. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 1 (um) dia útil que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, observando o prazo de prorrogação previsto no item 8.6 deste Termo de Referência;

11.6. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

11.7. Transportar os produtos e disponibilizar mão de obra especializada para entrega deles;

11.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado neste Termo de Referência, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.9. Custear o frete relativo à devolução dos produtos defeituosos dentro do prazo de garantia;

11.10. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução da contratação;

11.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE;

> 11.11.1. Ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

11.12. Encaminhar, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os documentos que comprovem a sua regularidade fiscal e o relatório de adimplemento de encargos;

11.13. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

2025-GG3N3W - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/05/2025 12:32 PÁGINA 9 / 16

11.14. Disponibilizar para o CONTRATANTE um atendimento personalizado e imediato, com fornecimento de números de telefone, e-mail e demais formas de comunicação para abertura de chamados e envio de notificações, comunicando-o em até 1 (um) dia útil caso haja qualquer alteração;

11.15. Designar um preposto, aceito pela Administração, para representá-la na execução da contratação, informando nome completo, CPF, e-mail e telefone de contato e substituto em suas ausências;

11.16. Comunicar à fiscalização do contrato, no prazo máximo de 1 (um) dia útil, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

11.17. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

11.18. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para a qualificação na contratação direta;

11.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.20. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

11.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

11.22. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

11.23. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

11.24. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste Termo de Referência, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

11.25. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

11.26. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência e seus anexos;

2025-GG3N3W - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/05/2025 12:32 PÁGINA 10 / 16

12.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

12.3. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto deste Termo de Referência, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição;

12.4. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

12.4.1. As notificações se darão por meio eletrônico (e-mail) a ser fornecido pela CONTRATADA quando da assinatura contratual ou da apresentação da proposta, ficando a cargo desta avisar em até 1 (um) dia útil, qualquer alteração deste no curso do contrato;
12.4.2. Considerar-se-á lido o e-mail pela CONTRATADA após 2 (dois) dias úteis do seu envio.

12.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA, designando servidores com competência necessária para promover o recebimento dos produtos, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, assim como prazo de validade e entrega;

12.6. Anotar em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas no fornecimento dos produtos;

12.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

12.8. Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação;

12.9. Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência;

12.10. Aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na lei e neste Termo de Referência;

12.11. Adotar as medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;

12.12. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente contratação, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

12.13. Restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

13. DAS SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

2025-GG3N3W - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/05/2025 12:32 PÁGINA 11 / 16

c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas à CONTRATADA que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

13.2.1. Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/21;
13.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/21;
13.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/21;
13.2.4. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) nos casos de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;
13.2.5. Multa compensatória de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) pelas infrações descritas no item 13.1;
13.2.6. O descumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas do contrato autoriza a Administração a promover sua extinção, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/2021;

13.2.6.1. No caso anterior, fica autorizado o CONTRATANTE a rescisão contratual por culpa da CONTRATADA, convertendo-se a multa em compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

13.2.7. Aplicam-se no contrato as multas compensatórias previstas neste Termo de Referência.

13.3. A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/21);

13.4. Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/21);

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/21);
13.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/21);
13.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

2025-GG3N3W - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/05/2025 12:32 PÁGINA 12 / 16

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

13.5.1. Na aplicação das sanções serão considerados os aspectos elencados no art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/21.
13.5.2. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);
13.5.3. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

14. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

14.1 O pagamento será em parcela única, mediante o fornecimento ao TCEES de NOTA FISCAL ELETRÔNICA, juntamente com a comprovação da regularidade fiscal exigidos pelo art. 68 da Lei nº 14.133/2021. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, após a respectiva apresentação;

14.1.1. Após o prazo acima referenciado, será paga multa financeira nos seguintes termos:

$VM = VF \text{ x } 0{,}33 \ / \ 100 \text{ x } ND$

Onde:
VM = Valor da Multa Financeira;
VF = Valor da Nota Fiscal;
ND = Número de dias em atraso.

14.1.2. No caso de atraso pelo CONTRATANTE, os valores devidos à CONTRATADA serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice VRTE de correção monetária.

14.2. Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais ou outra circunstância impeditiva, eles serão devolvidos à empresa CONTRATADA para correção, sendo que o recebimento definitivo será suspenso, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal, devidamente corrigido;

14.3. A NOTA FISCAL ELETRÔNICA/NOTA FISCAL deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados quando na proposta, assim como, o número da contratação, os objetos, os valores unitários e totais;

14.4. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) O prazo de validade;

2025-GG3N3W - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/05/2025 12:32 PÁGINA 13 / 16

b) A data da emissão;
c) Os dados do contrato e do órgão CONTRATANTE;
d) O período respectivo de execução do contrato;
e) O valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.5. Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto deverá ser comunicado a PMAV, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente;

14.6. A PMAV poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela empresa CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações, na forma do inciso IV do art. 139 da Lei 14.133/2021.

14.7. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá manter as condições relativas à proposta de preço e a habilitação;

14.8. O pagamento referente ao valor da NOTA FISCAL somente será feito por meio de Ordem Bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

14.9. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que tange à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

14.10. Quando do pagamento será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.11. Independentemente do percentual de tributo inserido pela CONTRATADA na planilha de custo, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.12. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua para o exercício de 2025.

16. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

16.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 100.449,30 (cem mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta centavos)** conforme custos unitários apostos no mapa comparativo de preços.

16.2. O valor aceito para contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços e expresso no Mapa Comparativo de Preço;

16.3. Será considerada vencedora a proposta mais vantajosa, desde que a empresa ofertante comprove

2025-GG3N3W - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/05/2025 12:32 PÁGINA 14 / 16

sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência;

16.4. Na proposta de preço devem estar incluídos todos os custos e despesas decorrentes da prestação do serviço;

16.5. O preço deverá ser fixo e irreajustável;

16.6. Os orçamentos providos pelos fornecedores na fase interna da contratação e as propostas apresentadas na fase externa terão prazo de validade mínimo de 60 dias;

17. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17.1. O fornecedor será selecionado por meio do procedimento de licitação na **modalidade pregão**, no sistema de **registro de preços**, sob a forma **eletrônica**, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço**;

17.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, qualificação econômico-financeira e técnica, nos moldes previstos no edital.

18. DOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

18.1. As especificações técnicas, objetivos, justificativas e contornos da contratação foram estruturadas pelos (as) servidor (es) LUCIANO SANTOS SOBRAL, PAULO CALDEIRA BUROCK JUNIOR, ELIETE ANTONELI AUGUSTINHO, GESSILEA DA SILVA SOBREIRA, MÁRIO SÉRGIO FRANÇA BRITO, GABRIEL COELHO ROCHA, MÁRCIO MENEGUSSI MENON e ROBERTO ALEMONGE DE SOUZA, cujos esclarecimentos e informações poderão ser prestados através do e-mail gabinete@pmav.es.gov.br;

Atílio Vivacqua/ES, 20 de maio de 2025.

2025-GG3N3W - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/05/2025 12:32 PÁGINA 15 / 16

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LUCIANO SANTOS SOBRAL
SECRET. MUNICIPAL
SEMAF - SEMAF - PMAV
assinado em 20/05/2025 14:26:19 -03:00

ELIETE ANTONELI AUGUSTINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SEMAS - SEMAS - PMAV
assinado em 20/05/2025 14:31:37 -03:00

MÁRIO SÉRGIO FRANÇA BRITO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SEMUR - SEMUR - PMAV
assinado em 22/05/2025 08:02:34 -03:00

GABRIEL COELHO ROCHA
SECRET. MUNICIPAL
SEMGOV - SEMGOV - PMAV
assinado em 21/05/2025 10:56:05 -03:00

MÁRCIO MENEGUSSI MENON
SECRET. MUNICIPAL
SEMMA - SEMMA - PMAV
assinado em 20/05/2025 14:08:59 -03:00

GESSILEA DA SILVA SOBREIRA
SECRET. MUNICIPAL
SEMCTEL/GAB - SEMCTEL - PMAV
assinado em 21/05/2025 08:01:57 -03:00

ROBERTO ALEMONGE DE SOUZA
SECRET. MUNICIPAL
SEMADER - SEMADER - PMAV
assinado em 21/05/2025 08:39:11 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 22/05/2025 12:32:18 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WILLIAM DE ARAUJO CONSTANTINO (AGENTE DE CONTRATACAO - SEMAF/NLIC - SEMAF - PMAV)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-GG3N3W